

## O acesso à creche em Vitória da Conquista – BA

Relva Lopes Chaves Soares  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil  
Endereço eletrônico: relva.soares@uesb.edu.br

Sandra Márcia Campos Pereira  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil  
Endereço eletrônico: sandra.campos@uesb.edu.br

490

**Palavras-Chave:** Creche. Educação infantil. Políticas públicas

### INTRODUÇÃO

O direito à Educação Infantil – EI está inscrito na Constituição Federal - CF de 1988 e ampliar as matrículas em creches a fim de contemplar no mínimo 50% das crianças de até 03 anos até 2024 é meta do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, lei nº 13.005/2014. No entanto, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad Contínua Anual 2º trimestre de 2023 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2023<sup>1</sup>, a apenas um ano do término do PNE, 38,70% das crianças de 0 a 03 anos frequentavam a creche no Brasil (sendo 16,27% dos bebês de 0 a 01 ano e 58,53% das crianças de 02 e 03 anos). Este cenário de violação do direito constitucional dos bebês e das crianças bem pequenas corrobora para a manutenção e acirramento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais, regionais e de gênero sendo importante a realização do mapeamento do acesso à creche a fim de conhecer a situação de cada município e contribuir tanto na construção quanto no monitoramento de políticas públicas que visem mudar este quadro. Destarte, o objetivo<sup>2</sup> desta pesquisa é analisar o acesso à creche em Vitória da

<sup>1</sup> Informações disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7140#resultado> Acesso em: 10 abr. 2024.  
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7138#resultado> Acesso em: 10 abr. 2024.

<sup>2</sup> Este estudo é parte da pesquisa: Gestão das instituições públicas de Educação Infantil de Vitória da Conquista-BA.

**Realização:**



**Apoio:**



Conquista - BA<sup>3</sup> de 2015 a 2023, período que corresponde à vigência do atual Plano Municipal de Educação – PME, lei nº 2.820/2023 (Vitória da Conquista, 2023)

## **METODOLOGIA**

Esta é uma pesquisa qualitativa em que foram realizadas análise documental, bibliográfica e de dados estatísticos produzidos com base nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica de 2015 a 2023 disponibilizadas no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

491

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Em Vitória da Conquista, o atendimento público em creche é realizado em 32 instituições, sendo 24 Centros Municipais de EI - CMEI e 08 instituições privadas sem fins lucrativos que têm convênio com a prefeitura municipal<sup>4</sup>. As matrículas são destinadas apenas às crianças de 02 e 03 anos (Dória, 2019; Soares, 2017), contrariando a CF de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EI - DCNEI, o PNE e a estratégia 1.3 do PME (Vitória da Conquista, 2023).

Ao recusar o direito dos bebês e crianças bem pequenas à EI, o município de Vitória da Conquista mantém a invisibilidade desta faixa etária no tocante à educação e contribui para a manutenção da pobreza e da desigualdade social pois “[...]ao não se disponibilizarem vagas suficientes em creche, dificulta-se a atividade laboral de familiares adultos e, por vezes, mesmo a atividade escolar de crianças e adolescentes, particularmente das mulheres” (Rosemberg, 2015, p. 224-225).

<sup>3</sup> Vitória da Conquista é o terceiro maior município da Bahia, com 370.879 habitantes e uma área de 3.254,186 km<sup>2</sup>, sendo classificado como capital regional conforme hierarquia urbana<sup>3</sup> do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022).

<sup>4</sup> Estas instituições são contabilizadas no Censo Escolar como municipais (Soares, 2017).

**Realização:**



**Apoio:**



Outro aspecto que merece ressalva é que de 2016 a 2023, o atendimento em creches ligadas ao poder público cresceu 20,19%<sup>5</sup> no município passando de 2.218<sup>6</sup> crianças matriculadas em 2016 para 2.666 matrículas em 2023. Um fator importante para esta ampliação foi a adesão do município ao ProInfância que possibilitou a construção de 11 creches a partir de 2013 (Oliveira *et al.*; 2024). Entretanto, Vitória da Conquista ainda está muito aquém da meta 01 do PME de garantir o direito à creche a pelo menos 50% das crianças conquistenses de 0 a 03 anos até 2025, pois a taxa líquida de matrículas em creches<sup>7</sup> no município em 2023 foi de apenas 15,5% (Observatório da Criança e do Adolescente, 2024)<sup>8</sup>.

Na tabela 01 podemos observar a distribuição das matrículas nas creches municipais e conveniadas em Vitória da Conquista por localização e regime de atendimento.

Tabela 01 – Matrículas em creches municipais e conveniadas em Vitória da Conquista: zonas urbana e rural, regimes parcial e integral – 2016 e 2023<sup>9</sup>

Localização/Ano	Creche			
	Parcial		Integral	
	2016	2023	2016	2023
Urbana	72	0	2048	2507
Rural	0	0	91	61
Total urbana e rural	72	0	2139	2568

Fonte: Censo Escolar 2016 e 2023, INEP, 2024. Tabela produzida pelas pesquisadoras

A tabela 01 evidencia que: a) em Vitória da Conquista as creches públicas funcionam em tempo integral, em consonância com as DCNEI (Brasil, 2009); b) a discrepância existente no acesso à creche para as populações da cidade e do campo. Em 2016, apenas 4,11% das

<sup>5</sup> A variação em porcentagem foi calculada do seguinte modo: [(valor no momento posterior ÷ valor no momento anterior) - 1] × 100.

<sup>6</sup> Estão inseridas as matrículas das crianças com necessidades educativas especiais.

<sup>7</sup> Relaciona o número de matrículas de crianças entre zero a três anos de idade em estabelecimentos públicos ou privados da educação infantil (creches) com a população de crianças nessa faixa etária.

<sup>8</sup> O Observatório da Criança e do Adolescente faz parte das ações estratégicas da Fundação Abrinq. Consiste em um espaço virtual que possibilita a consulta de principais indicadores sociais e dos projetos de lei relacionados direta ou indiretamente à infância e a adolescência no Brasil. <https://observatoriocrianca.org.br/>

<sup>9</sup> Não constam as matrículas das crianças com necessidades educativas especiais. Estão incluídas as matrículas da rede conveniada de Vitória da Conquista, uma vez que as instituições conveniadas são declaradas municipais no Censo Escolar.

Realização:



Apoio:



matrículas em creche foram de crianças residentes no campo e, em 2023, somente 2,37%, refletindo o fato do município ter apenas um CMEI na zona rural, que atende crianças de 02 a 05 anos (Dória, 2019; Soares, 2017).

Assim, podemos afirmar que a creche de Vitória da Conquista é eminentemente urbana. O direito à creche é negado às crianças quilombolas, às crianças assentadas, às crianças que vivem nas comunidades isoladas, às crianças de 10 distritos<sup>10</sup> dos 11 que compõem a zona rural do município. Deste modo, Vitória da Conquista perpetua o histórico quadro de insuficiência e discriminação que marca a oferta da EI em áreas rurais no Brasil (Rosemberg; Artes, 2012) demonstrando que as estratégias 1.25 e 1.26 do PME (Vitória da Conquista, 2023) têm sido ignoradas pelo poder público, uma vez que preveem a garantia do direito à EI de qualidade para as crianças do campo e comunidades quilombolas com a construção de instituições de EI conforme a demanda e às especificidades culturais das comunidades.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O acesso à creche pública cresceu em Vitória da Conquista durante a vigência do PME, mas não o suficiente para alcançar a meta de garantir a matrícula de pelo menos 50% das crianças de 0 a 03 anos. Ademais, o município nega aos bebês e crianças bem pequenas o seu direito, ao ofertar vagas (insuficientes) apenas para as crianças de 02 e 03 anos. O cenário do acesso à creche para as crianças que residem no campo é ainda pior, pois o município tem apenas um CMEI localizado na zona rural. Em síntese, o poder público municipal e a sociedade conquistense como um todo tem um grande desafio no que diz respeito à garantia do acesso à EI, sobretudo à creche, ampliando efetivamente a oferta com condições adequadas de qualidade e rompendo com a forma negligente como tem agido em relação aos bebês, às crianças bem pequenas e às crianças residentes no campo.

<sup>10</sup> O município de Vitória da Conquista possui uma vasta zona rural formada por 11 distritos: Bate Pé, Cabeceira da Jiboia, Cercadinho, Dantelândia, Iguá, Inhobim, José Gonçalves, Pradoso, São João da Vitória, São Sebastião e Veredinha (PMVC, 2024). O único CMEI situado na zona rural, fica no distrito do Iguá.

**Realização:**



**Apoio:**



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf) Acesso em: 10 nov. 2022.

DÓRIA, A. R. M. **Discursos sobre o Plano Municipal de Educação de Vitória da Conquista**: analisando os contextos que permeiam a meta 1. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós Graduação em Ensino – PPGEn, Vitória da Conquista, 2019.

OLIVEIRA, R. R. da S.; OLIVEIRA C. K. de; AMARAL, M. C. de J. B.; PIMENTEL, G. S. R. Políticas Públicas de educação infantil: a implementação do programa Proinfância no Brasil. **Revista Transmutare**, v.9, 2024, p. 1-19. Disponível em: <https://revistas.utfpr.edu.br/rtr/article/view/17191> Acesso em: 19 fev. 2024.

ROSEMBERG, F. Políticas públicas e qualidade da educação infantil. In: ARTES, A. e UNBEHAUM, S. **Escritos de Fúlvia Rosenberg**. São Paulo: Cortez, 2015.

\_\_\_\_\_; ARTES, A. O rural e o urbano na oferta de educação para crianças de até 6 anos. In: BARBOSA, Maria Carmem s. et al. (coord.) **Oferta e demanda de educação infantil no campo**. Porto Alegre: Evangraf/MEC/UFRGS, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12465-oferta-demanda-educacao-ampo-pdf&category\\_slug=fevereiro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12465-oferta-demanda-educacao-ampo-pdf&category_slug=fevereiro-2013-pdf&Itemid=30192) Acesso em 03 abr. 2023

SOARES, R. L. C. **Um olhar sobre o acesso à Educação Infantil no Território de Identidade de Vitória da Conquista – BA**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Educação, Vitória da Conquista, 2017. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppged/wp-content/uploads/2017/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Relva-Lopes-Chaves-Soares-ok.pdf>. Acesso em 20 fev. 2023.

VITÓRIA DA CONQUISTA. **Plano Municipal de Educação**. Lei nº 2.820, de 31 de outubro de 2023. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12420/arquivos/A65BC203743F981C1134BCDD892A9679.pdf> Acesso em 10 fev. 2023.